



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 092

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.123

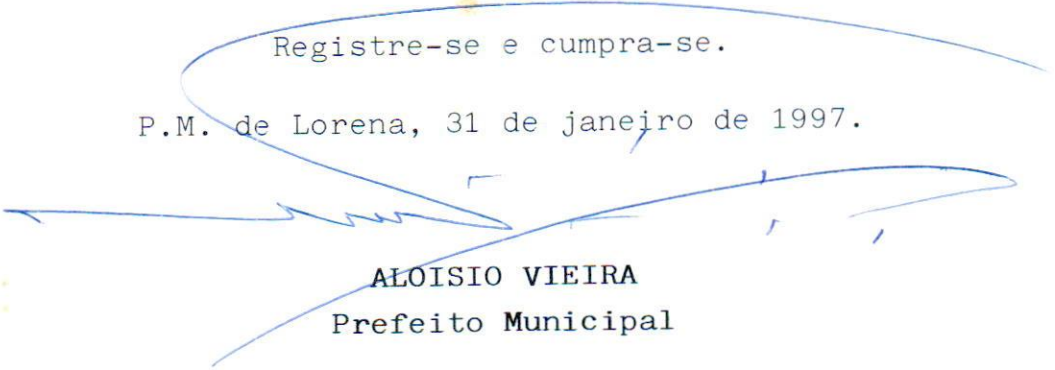
ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Determinar que, a partir desta data, somente os Secretários, Procuradores, Chefe de Gabinete e o Assessor de Indústria e Comércio, estão autorizados a estacionar seus veículos no pátio interno da Prefeitura Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação